



PROGRAMA QUÍMICO DE PETRÓLEO E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH 20-ANP (GESTÃO FAPESP)

EDITAL 05.2025 (SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO)

O Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (Gestão Fapesp), tendo como instituição executora a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, denominado "Programa de Recursos Humanos Químico de Petróleo e Biocombustíveis – PRH20" (PROCESSO ANP Nº 2025/03082-5), com ênfase no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, torna público o processo de **seleção de bolsista de pósdoutorado** do referido programa.

1) Objetivo do PRH 20

O Programa de Recursos Humanos Químico de Petróleo e Biocombustíveis - PRH 20 é vinculado ao Instituto de Química da UFRJ e tem como objetivo principal contribuir para a formação de recursos humanos na área de química de petróleo, biocombustíveis, gás natural, nanotecnologia e biotecnologia associadas, nos âmbitos da graduação e pós-graduação. O PRH20 é um programa de formação complementar aos cursos de graduação em Química com Atribuições Tecnológicas, Bacharelado em Química e Licenciatura em Química, e aos cursos de Pós-Graduação em Química e de Pós-graduação em Bioquímica (Mestrado e Doutorado), cujas áreas/temas de atuação abrangem:

ÁREA I - EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE

Tema I - Exploração - Horizonte Pré-Sal, Águas Profundas, Bacias Maduras e Novas Fronteiras Exploratórias

Tema II - Produção - Horizonte Pré-Sal, Águas Profundas, Campos Maduros e Novas Fronteiras Exploratórias

Tema III - Recuperação Avançada de Petróleo

Tema IV - Engenharia de Poço

ÁREA II - GÁS NATURAL

Tema I - Produção e Processamento

Tema II - Movimentação e Armazenamento





Tema III - Utilização

ÁREA III - ABASTECIMENTO

Tema I - Refino

Tema II - Combustíveis e Lubrificantes

Tema III - Petroquímica de 1ª e 2ª Geração

ÁREA IV - BIOCOMBUSTÍVEIS

Tema I – Biodiesel

Tema II - Bioetanol

Tema III - Energia a de Outras Fontes de Biomassa

Tema IV - Biocombustíveis Avançados (2ª, 3ª, 4ª geração)

Tema V - Bioquerosene de Aviação

ÁREA V - OUTRAS FONTES DE ENERGIA

Tema I – Hidrogênio

Tema II - Energia Solar

Tema III - Outras Fontes Alternativas

ÁREA VI - TEMAS TRANSVERSAIS

Tema I – Materiais

Tema II - Segurança e Meio Ambiente

2) Público alvo

A bolsa de pós-doutorado (PDSc) destina-se ao financiamento da participação de pesquisador em estágio de aprimoramento em pesquisa.

Nosso público-alvo são os profissionais com doutorado, **preferencialmente há menos de 7 (sete) anos**, em Química ou Bioquímica ou em áreas afins desde que pertinentes às áreas de atuação do Programa, com experiência comprovada (acadêmica e/ou industrial) nos setores de atuação do PRH20.

É importante ressaltar que o candidato a bolsa de PDSc deve estar vinculado ao Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD) da UFRJ junto a um dos PPGs do Instituto de Química





da UFRJ

Atribuições do bolsista de Pós-doutorado:

O bolsista de pós-doutorado terá as seguintes atribuições:

- 3.1. Bolsista PDSc deve emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados para o PRH-ANP em assuntos de sua especialidade e dentro dos prazos solicitados;
- 3.2. Bolsista PDSc deverá ter a submissão, com envio do comprovante de aprovação do corpo editorial do periódico, de trabalho completo em periódico científico com qualificação A1, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, em tema relacionado a uma das áreas de atuação do PRH20, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção;
- 3.3 Bolsista PDSc deverá enviar o trabalho completo, previsto no item 3.2, ao Gestor para avaliação do Comitê Acadêmico;
- 3.4. Bolsista PDSc ainda deverá realizar, durante a vigência de sua bolsa, ao menos uma das seguintes atividades relacionadas a uma das áreas do PRH20, com comprovação atestada pelo Coordenador do PRH: oferecer minicurso a bolsistas estudantes do PRH-ANP, ministrar aula junto a algum docente do PRH-20, publicar livro/capítulo de livro, realizar depósito de patente, ou desenvolver produto/serviço;
- 3.5. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 3.6. Submeter-se aos critérios de aproveitamento do Instituto de Química da UFRJ;
- 3.7. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em até 3 (três) meses após a outorga de sua bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;
- 3.8. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso tenha ocorrido interrupção da por igual período, após o término de seu estágio de





aperfeiçoamento em pesquisa comprovante de submissão ou de aceite de trabalho completo em revista indexada;

- 3.9. Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesseis) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- 3.10. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, na data prevista de entrega do comprovante estabelecido no item 3.8; e
- 3.11. Devolver os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou da não conclusão do estágio de aperfeiçoamento em pesquisa, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

4) Critérios de elegibilidade

- 4.1. Bolsa de PDSc não pode ser outorgada a bolsista que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP;
- 4.2. Bolsista de PDSc é selecionado na Instituição Sede por meio de processo seletivo público, sob gestão da Comissão Gestora dos Recursos do Projeto, e indicado pelo Coordenador do PRH;
- 4.3. Bolsista de PDSc deve comprovar participação no estágio de aprimoramento em pesquisa por meio de matrícula ativa junto à Instituição Sede ou via declaração do Coordenador do PRH:
- 4.4. Bolsista de PDSc estrangeiro é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes próximos de sua residência e
- 4.5. Bolsista PDSc não pode manter qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa.

5) Inscrição para a seleção





- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 13/10/2025 a 03/11/2025, exclusivamente por correio eletrônico prh20@iq.ufrj.br com cópia para secprh20@gmail.com. O assunto do e-mail deve ser denominado como EDITALPOSDOC NOME DO CANDIDATO(A).
- 5.2. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, os seguintes documentos, **todos em formato pdf:**
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO 2).
- b) Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente.
- c) Cópia do CPF e do documento de identidade.
- d) Currículo atualizado na plataforma Lattes em formato resumido, juntamente com os **documentos** comprobatórios e
- e) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão Fapesp) para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis PRH-ANP (ANEXO 3).

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese e ou a qualquer título, devendo o e-mail chegar até a data limite de inscrição.

As inscrições somente serão validadas a partir do envio de todos os itens documentais necessários em formato pdf.

6) Valor e período de vigência da bolsa

O valor mensal da bolsa de pós-doutorado é de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, com duração de 12 meses.

7) Seleção de candidatos

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção (designada pela Comissão Gestora do Programa Químico de Petróleo e Biocombustíveis) e constará da análise dos documentos e da entrevista presencial em dia/horário a definir.

Na entrevista, o candidato deverá fazer uma apresentação (máximo 15 min) sobre o projeto que pretende atuar no PRH 20. Os projetos estão disponíveis na Carteira de Projetos 2025 (disponibilizada em https://www.iq.ufrj.br/prh20/). Vale lembrar que o candidato aprovado terá no máximo 3 meses para submeter por meio do sistema SAGe, o Plano de Trabalho de Pesquisa,





contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem realizadas.

Informamos que será criado um cadastro de reserva dos candidatos aprovados, durante um período de 6 meses.

8) Cronograma

O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA	DIVULGAÇÃO
Inscrições	13/10/2025 a 03/11/2025	prh20@iq.ufrj.br com cópia para secprh20@gmail.com
Homologação Inscrições	Até 14/11/2025	Por e-mail e/ou https://www.iq.ufrj.br/prh20/
Entrevistas	17/11/2025 a 28/11/2025	Por e-mail e/ou https://www.iq.ufrj.br/prh20/
Resultado Final	Até 01/12/2025	Por e-mail e/ou https://www.iq.ufrj.br/prh20/

Os candidatos selecionados receberão e-mail e/ou WhatsApp, em um prazo de 48h, a partir da divulgação dos resultados, informando a documentação necessária (título do projeto em português e inglês, palavras-chave, resumo do projeto em português e inglês e comprovante de vínculo ao PIPD-UFRJ junto a um dos PPGs do Instituto de Química da UFRJ) que deve ser providenciada e enviada para o e-mail prh20@ig.ufrj.br com cópia para secprh20@gmail.com, para à para a indicação do(a) bolsista.

A ANP e a FAPESP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observe o não atendimento aos requisitos do PRH-ANP ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP ou pela FAPESP.

A submissão de pedidos de outorga de bolsa deve ser realizada atendendo aos critérios estabelecidos no sítio eletrônico da FAPESP, o qual deve manifestar parecer em até 15 dias da





data de submissão.

Havendo parecer indicando pendência na submissão de pedido de outorga de bolsa, novo prazo de 15 dias será computado a cada entrada de documentação, correção de dados ou esclarecimento para saneamento da pendência apontada.

A implementação das bolsas se dará mediante o atendimento das condições indicadas no Manual do Usuário do PRH-ANP, bem como na assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios pelas partes, onde estão definidas as responsabilidades do bolsista perante o PRH-ANP e a FAPESP.

A vigência da bolsa iniciar-se-á no primeiro dia do mês subsequente ao de sua aprovação junto à FAPESP.

Não há concessão retroativa da bolsa, independente da motivação.

O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FAPESP, na conta corrente que o bolsista indicou durante o processo de outorga da bolsa, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência da apuração.

Bolsista de PDSc terá sua bolsa outorgada somente após convalidação de sua indicação pela FAPESP, que considerará entre outros itens:

- 1. conclusão do Doutorado, preferencialmente, há menos de 7 (sete) anos e ter excelentes Histórico Acadêmico e Histórico Escolar de Pós-Graduação;
- 2. realizações na sua Súmula Curricular que demonstrem seu potencial como pesquisador; e
- 3. adimplência relativa aos compromissos com a ANP e com a FAPESP (entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 20.

9) Informações adicionais

Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa Químico de Petróleo e Biocombustíveis, https://www.iq.ufrj.br/prh20/ e no MANUAL DO USUÁRIO DO PRH-ANP, (Microsoft Word - Manual do Usu\341rio PRH-ANP Acad\352mico 17set2025).

10) Comissão Gestora do PRH 20

Os professores integrantes da comissão gestora do PRH 20 encontram-se descritos no quadro abaixo.





Professores	Departamento (IQ-UFRJ)
Profa. Débora França de Andrade	Departamento de Química Analítica
(Coordenadora do PRH 20)	
Profa. Denise Maria Guimarães Freire	Departamento de Bioquímica
Profa. Eliane D'Elia	Departamento de Química Inorgânica
Prof. Jorge de Almeida Rodrigues Junior	Departamento de Química Orgânica
Prof. Ricardo Sposina Sobral Teixeira	Departamento de Bioquímica
Prof. Victor de Oliveira Rodrigues	Departamento de Físico-Química
Prof. Vinicius Tadeu Kartnaller Montalvão	Departamento de Química Analítica



2.

3.

4.



ANEXO 2-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORADO PROGRAMA QUÍMICO DE PETRÓLEO E BIOCOMBUSTÍVEIS-PRH20

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO, ASSINADO, SALVO COMO **FORMULÁRIO_PRH20EDITALPOSDOC_NOMEDOCANDIDATO(A)** E ENVIADO EM FORMATO PDF PARA O E-MAIL <u>secprh20@gmail.com, com cópia para prh20@iq.ufrj.br,</u> junto com a documentação solicitada no edital em questão.

DENTIFICAÇÃ	. •			
1.1.NOMECON	IPLETO:			
1.2.DATADENA	ASCIMENTO:			
1.3.CPF:				
1.4.RG(ouNºdo	passaporte,seest	rangeiro):		
1.5.ENDEREÇ	D:			
1.6.TELEFONE	:			
1.7.E-MAIL:				
OBS:RECOME ORMAÇÃO A		JTILIZAR COMO C	ONTATO E-MAILY	YAHOO E HOTMAIL
CURSO	NÍVELDEF	ORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANODE CONCLUSÃ
XPERIENCIA	PROFISSIONA	L		
XPERIENCIA CARGO/OCUP		IL LOCAL		TEMPODEDURAÇÃO
				TEMPODEDURAÇÃO
				TEMPODEDURAÇÃO
CARGO/OCUP	AÇÃO		MAIL:	TEMPODEDURAÇÃO
CARGO/OCUP	AÇÃO DCUMENTOS A	LOCAL NEXADOS NO E-I		TEMPODEDURAÇÃO
CARGO/OCUP	AÇÃO DCUMENTOS A	LOCAL	e 20	TEMPODEDURAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)





ANEXO 3-DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DOS PROGRAMAS PRHs-ANP

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA, ASSINADA, SALVA COMO DECLARACAO_PRH20EDITALPOSDOC_NOMEDOCANDIDATO(A) E ENVIADA EM FORMATO PDF PARA O E-MAIL secprh20@gmail.com, com cópia para prh20@iq.ufrj.br, junto com a documentação solicitada no edital em questão.

Eu		, portador(a) da carteira de
identidade nº(ou do nº passaporte	e, se estrangeiro)	e CPF n°
	, declaro que tenho ciência	a e que concordo com as regras do
PRH 20, conforme descrito no Ma	ANUAL DO USUÁRIO DO PRI	H-ANP (Microsoft Word - Manual do
Usu\341rio_PRH-ANP_Acad\352	mico_17set2025).	
	,de	de 20
LOCAL	DATA	

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)